



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 475/99

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BALBO, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei faz saber que a câmara de vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a contratação de pessoal de caráter temporário por excepcional interesse público, na forma do Art. 37 Inc. IX Constituição Federal e Art. 91 Inc IX da LOM, para suprir necessidades nas Secretarias abaixo relacionadas:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vagas	Cargo/Função	Valor
- 02	Vigia	R\$ 150,00
- 01	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 180,00
- 01	Agente Administrativo II	R\$ 260,00
- 01	Agente Administrativo I	R\$ 180,00

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- 01	Técnico agrícola	R\$ 300,00
- 02	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 180,00
- 01	Agente administrativo I	R\$ 180,00
- 01	Tecnico em paisagismo	R\$ 300,00
- 01	Motorista	R\$ 260,00

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

- 04	Guarda de Endemias	R\$ 180,00
- 05	Médicos	R\$ 2.400,00
- 02	Motoristas	R\$ 260,00
- 01	Odontólogo	R\$ 1.100,00
- 01	Bioquímico	R\$ 1.100,00
- 01	Enfermeiro	R\$ 1.100,00
- 02	Auxiliar de Laboratório e Microsc.	R\$ 180,00
- 01	Auxiliar de Raio X	R\$ 180,00
- 02	Agente administrativo II	R\$ 260,00
- 08	Auxiliar de enfermagem	R\$ 260,00


José Carlos Balbo
Prefeito Municipal

TERRA NOVA DO NORTE
1997/2000
TEMPO DE RENOVAÇÃO